

EDITAL PROCSEL N.º 139/2020

REALIZA A SÉTIMA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS POR PROVA AGENDADA PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2021 DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR n.º 12/2020, de 02 de setembro de 2020, baixa o seguinte:

EDITAL

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados por prova agendada, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2021, 1º semestre da FAE Centro Universitário.

Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
- IV. envio digitalizado ou entrega dos documentos relacionados no artigo 3º deste Edital.

Parágrafo único. Os procedimentos descritos nos incisos acima deverão ser realizados de 1º a 05 de outubro de 2020, via internet, no site *fae.edu/vestibular*, em *Área do Candidato* → Digitar *CPF e data de nascimento* → clicar em *Acessar Matrícula*.

Art. 3º Na ocasião da matrícula, o candidato aprovado deverá enviar digitalizado no formato PDF ou apresentar, no *campus* de oferta do curso pretendido (observando o disposto no art. 4º deste edital, devido o momento de contenção do novo Coronavírus no Brasil), os documentos a seguir:

- I. 01 (uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após a data de início do 1º semestre letivo de 2021);
- II. Carteira de Identidade (documento original);
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;

- c) menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e seu responsável legal, sendo que caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

§1º Os documentos de que trata o *caput* deverão ser enviados ou entregues até a data de início do 1º semestre letivo de 2021, observando as disposições do artigo 4º deste edital, sob pena de, não o fazendo, o aluno perder o direito à vaga.

§2º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§3º O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional Migratório – RNM caso não possua o Registro Geral – RG.

§4º O envio ou apresentação da declaração de matrícula descrita no inciso I do *caput* deste artigo, não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar.

§5º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

§6º O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, previsto no inciso V do *caput* deste artigo, além de ser encaminhado digitalizado, também deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido até a data de início do 1º semestre letivo de 2021, observando as disposições do artigo 4º, sob pena de, não o fazendo, o aluno perder o direito à vaga.

§7º Conforme disposto na Cláusula Segunda, §5º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

Art. 4º Não haverá atendimento presencial nem será possível utilizar os espaços físicos dos *campi* da FAE Centro Universitário durante o período de contenção do novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com a determinação do poder público.

§1º Os candidatos poderão encontrar o apoio necessário com a Central de Relacionamento que realiza atendimento a todos os *campi* da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, pelo e-mail vestibular@fae.edu.

§2º No retorno das atividades presenciais da FAE, após o período de contenção do novo Coronavírus (COVID-19), os atendimentos presenciais poderão ser realizados nas Centrais de Atendimento conforme endereços, dias e horários mencionados abaixo:

CENTRAL DE ATENDIMENTO	HORÁRIO	ENDEREÇO
Campus Curitiba	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná
	Sábados: 09h às 12h	

<i>Campus</i> São José dos Pinhais	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná
<i>Campus</i> Araucária	2ª a 6ª feira: 09h às 21h	Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – Araucária, Paraná

Art. 5º O aluno que tiver interesse em solicitar a desistência de matrícula poderá solicitar até 07 (sete) dias antes da data de início do 1º semestre letivo de 2021.

§1º Durante o período de contenção do novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com a determinação do poder público, o aluno que tiver interesse em solicitar a desistência da matrícula poderá fazê-lo por meio do endereço eletrônico do *campus* de oferta do curso pretendido:

- I. Campus Curitiba: atendimento.curitiba@fae.edu
- II. Campus São José dos Pinhais: atendimento.saojosedospinhais@fae.edu
- III. Campus Araucária: atendimento.araucaria@fae.edu

§2º Quando do retorno das atividades presenciais da FAE, após o período de contenção do novo Coronavírus (COVID-19), o aluno deverá oficializar o requerimento por meio de protocolo na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido.

§3º No ato da desistência ou do pedido de cancelamento de matrícula o aluno poderá optar pela devolução dos documentos pessoais entregues à FAE e a devolução da documentação será disponibilizada em até 10 (dez) dias úteis.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2021, 1º semestre.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 1º de outubro de 2020.

Gabriele Assunção de Melo Camargo

Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

1101876	AARÓN FUENTES
1101802	ANA CLARA CREPLIVE VIEIRA
1102151	ANA JULIA RODRIGUES
1102130	ANTONELLA CASAGRANDE CALOMENO COSTA
1102284	CAMILA BEIL SOUZA LIMA
1102230	ELIZA MOREIRA DOS SANTOS
1102010	ENZO CARNEIRO BOSCARDIM
1101813	EVELYN KLOSTER MAZUR
1102182	FELIPE DE MIRANDA PACE
1102285	FELIPE GARCIA TREVIZAN
1102048	FERNANDA BERTOTTO SUBTIL
1101922	GABRIELA DE MELO RIEDER RUTZ
1102041	GABRIELA PATUSSI REOLON
1101900	GABRIELA RANGEL CHIA LUNA
1102229	GABRIELE CRISTINE DE OLIVEIRA TAVARES
1102099	GIOVANNI SILVA PILATTI
1101796	HELENA MOREIRA SALVATIERRA
1101950	JOSE LUIZ OSTI MUGGIATI NETO
1102028	LEONARDO TEIXEIRA DOS SANTOS
1102103	LUCAS SALAZAR SERENA
1101974	MARIA FERNANDA XAVIER VALE
1102146	MILENA LOURENÇO PORTES SIMÕES
1101814	PEDRO KLIMOVICZ MUNHOZ DA ROCHA
1101849	PETARE DONADEL REICHERT